

opusdei.org

Cardeal Ruini: O fruto da missão do Opus Dei fica nas igrejas locais

Por ocasião do 25º aniversário da ereção do Opus Dei em Prelazia Pessoal, teve lugar em Roma uma jornada de estudos da qual participaram diversos especialistas e personalidades, dentre os quais o Vigário do Papa na diocese de Roma e o Prelado do Opus Dei.

08/04/2008

Na sala João Paulo II da Universidade Pontifícia da Santa Cruz, realizou-se uma Jornada de Estudos por motivo do vigésimo quinto aniversário da ereção da Prelazia do Opus Dei.

Passado um quarto de século da Constituição Apostólica **Ut sit**, com que João Paulo II erigiu a Prelazia do Opus Dei, vários peritos e personalidades da Igreja reuniram-se para aprofundar o significado teológico e jurídico da primeira Prelazia pessoal.

A figura das Prelazias pessoais é uma criação do Concílio Vaticano II com a qual se pretende favorecer o dinamismo evangelizador da Igreja.

O adjetivo “pessoal” implica que o seu Prelado não tem jurisdição sobre um determinado território, mas sobre fiéis pertencentes a diferentes Dioceses que pelas suas circunstâncias pessoais necessitam de atenção pastoral. Essas pessoas

pertencem tanto à Diocese em que têm o seu domicílio, como à Prelazia pessoal.

O **Cardeal Camillo Ruini**, Vigário Geral de Sua Santidade para a Diocese de Roma, começou a sua intervenção com palavras de agradecimento à Prelazia do Opus Dei “pelo serviço que leva a cabo em favor das Dioceses de todo o mundo e, particularmente, na de Roma”, não só através dos encargos que alguns sacerdotes desempenham nas paróquias ou noutros serviços diocesanos, mas, sobretudo, pelo seu empenho em promover a santidade e o apostolado; este é, disse, “o serviço pastoral mais específico e mais direto do Opus Dei às Dioceses”.

Neste contexto, sublinhou a importância do trabalho de acompanhamento espiritual e dos meios de formação promovidos pela Prelazia, “orientados no sentido de

iluminar a busca da santidade e o exercício do apostolado dos leigos através do próprio trabalho e das circunstâncias pessoais de cada um”.

O Cardeal Julián Herranz,

Presidente emérito do Conselho Pontifício dos Textos Legislativos, falou dos trabalhos preparatórios da Constituição Apostólica ‘Ut Sit’, com que João Paulo II constituiu a Prelazia do Opus Dei.

O Cardeal declarou que o processo de elaboração da Bula pontifícia mostra “a profundidade e o espírito colegial com que João Paulo II seguia e dirigia o trabalho da Congregação para os Bispos”; concretamente foram consultados, 2.084 Bispos de 34 países.

O Prelado do Opus Dei, **D. Javier Echevarría**, explicou que a figura jurídica da Prelazia pessoal é a que melhor se adapta ao fenómeno pastoral que São Josemaria Escrivá

“viu” em 2 de Outubro de 1928 (data da fundação do Opus Dei): uma instituição “constituída por cristãos correntes” comprometidos na tarefa de difundir de forma capilar a convicção de que “a fé pode e deve impregnar, a partir de dentro, toda a existência humana, com todas as realidades que a compõem, em primeiro lugar, as exigências do trabalho profissional e, em geral, a vida familiar e social”.

Deste modo, a Prelazia pretende ajudar a sanar o “divórcio entre a fé e a própria existência concreta, feita de trabalho e ocupações terrenas”.

“A formação – disse também o Prelado – é a tarefa em que se resume todo o labor do Opus Dei”, de modo que as pessoas que se aproximam da Prelazia “possam atuar com sentido cristão na vida profissional, familiar e social e, com a consciência bem formada, estar em

condições de fazer livremente as suas próprias opções”.

O Professor Giuseppe Dalla Torre, Reitor da LUMSA, analisou os vários reconhecimentos civis da Prelazia do Opus Dei.

A Prelazia produziu uma certa inovação no ordenamento canônico, mas ao mesmo tempo, em virtude do reconhecimento civil da Prelazia, criou também um novo fenômeno nos ordenamentos jurídicos civis.

Mons. Fernando Ocáriz, Vigário Geral do Opus Dei, falou do apostolado ‘ad fidem’ e do ecumenismo que a Prelazia procura desenvolver quer a nível institucional quer a nível pessoal, na vida de cada membro.

“Com a formação permanente que recebem, os fiéis do Opus Dei têm a possibilidade de levar a cabo o que poderíamos chamar um *ecumenismo*

peçoal”, exercido com ocasião das relações familiares, profissionais e sociais.

Mons. Ocáriz sublinhou que, tanto no diálogo com os não cristãos como no diálogo ecumênico, a motivação de fundo não é “um afã de afirmação pessoal ou de fazer prevalecer as convicções próprias, mas a caridade cristã, o amor sincero a todas as almas, às quais se deseja transmitir o bem inestimável da fé em Cristo ou a plenitude desta fé”.

O Professor Paul O’Challagan,
Decano da Faculdade de Teologia da Pontifícia Universidade da Santa Cruz, disse que “a peculiaridade do Opus Dei em relação aos ensinamentos conciliares não está na novidade da sua mensagem, mas no fato de que a Obra se esforça por pôr em prática a missão da Igreja e por promover a sua efetiva realização”.

Com a constituição da Prelazia “não se pretendia, portanto, oferecer um ulterior aprofundamento teórico da mensagem conciliar, nem acrescentar novos elementos, mas pô-los em prática”.

A missão da Prelazia – prosseguiu – “simplesmente coincide com a da Igreja; os seus fiéis não modificam nada, atuam. A Obra não tem uma doutrina particular, uma teologia própria. Quer ser, simplesmente, uma pequena parte da Igreja”.

O Professor Eduardo Baura, coordenador da Jornada de Estudos, explicou que “apesar de certas perplexidades iniciais, ligadas sobretudo ao tipo de coordenação pastoral com as Dioceses, a decisão de dar vida às Prelazias pessoais revelou-se conveniente para as próprias Dioceses”.

Decorrido um quarto de século, “a experiência da primeira Prelazia

peçoal demonstra que esta figura se mostra muito útil para enfrentar algumas necessidades pastorais atuais, típicas de uma sociedade marcada – entre outros fatores – pela mobilidade das pessoas e pela multiplicidade de culturas”.

O **Professor Baura** pôs também em relevo que a ereção da Prelazia significou a solene “assunção por parte da Hierarquia do fenômeno pastoral que deste modo se criou”. Com efeito, é o Papa que nomeia o Prelado, o qual, como todos os Ordinários, deve prestar contas à Congregação para os Bispos ou à Congregação de Propaganda Fide.